

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.470

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo Estadual efetua-se até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º. O pagamento de 50% da Gratificação Natalina, devida ao servidor público do Poder Legislativo, efetua-se, a critério deste, no mês do seu aniversário do ano em curso, exceto para o aniversariante do mês de janeiro, que receberá em fevereiro.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput deste artigo dá-se na data de liberação da folha de pagamento no mês do aniversário do servidor.

Art. 3º. A Secretaria Geral adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto Administrativo nº 516, de 29 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente